



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

Assunto: Solicitação

Data: 02/10/2025.

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de informática.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material de consumo	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para prestação de serviços licitados será de até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 002/2025.	

Marília Duarte Lopes Sáber
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Servidor Responsável: Marília Duarte Lopes Sáber

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de informática visa garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados pela administração municipal, assegurando maior eficiência, continuidade e segurança na prestação dos serviços públicos.

Com o suporte técnico adequado, será possível reduzir falhas operacionais, otimizar o desempenho dos equipamentos, prolongar sua vida útil e prevenir interrupções nos sistemas informatizados essenciais ao funcionamento da Prefeitura.

Além disso, a manutenção preventiva possibilita planejamento e controle dos custos com tecnologia, evitando gastos imprevistos e contribuindo para uma gestão pública mais moderna, eficiente e sustentável.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

3.1.1. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura e a CONTRATADA for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento. Assim, o raio de 30 (trinta) km tem o potencial de melhorar a gestão sobre as manutenções dos equipamentos da Prefeitura de Borda da Mata - MG, sendo emergencial tal ação, pois a demora recairia prejuízo aos munícipes ao atendimento, efetivando assim o controle de todas as etapas do processo de manutenção dos equipamentos.

3.1.2. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de pessoal técnicos que tenham conhecimento amplo em: sistemas operacionais Microsoft, aplicativos do Pacote Office, Linux Servidor, Linux Estações, sistemas Mikrotik, Squid, IPTables, FTP, IDS, HTTP, OpenVPN, servidores de e-mail, MySQL e outros serviços.

3.1.3. Da manutenção preventiva: compreende o exame dos equipamentos ou software em condições de uso e de funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação das partes de informática em geral, limpeza e outros serviços, de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas de cada equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.1.4. Da manutenção corretiva: compreende um conjunto de serviços que visa reparar avarias, manter a integridade e, principalmente, tornar operacionais os equipamentos ocasionalmente desativados ou em decorrência de eventuais defeitos provenientes do funcionamento continuado, abrangendo reparação, substituição de peças, restauração de componentes e todas as atividades necessárias à garantia do perfeito funcionamento do equipamento defeituoso, conforme manuais e normas técnicas específicas de cada modelo.

3.1.5. Dos serviços a serem prestados: instalação e reinstalação de aplicativos locais; instalação e atualização de software de antivírus; instalação e configuração do pacote Office; instalação, verificação e reparação de problemas com o sistema operacional Windows e Linux; instalação, verificação e reparação de problemas com os aplicativos nas estações de trabalho Windows e Linux; realizar manutenções corretivas e preventivas nos computadores, impressoras do Órgão Público Municipal; instalação e configuração de impressoras locais e em rede; formatação de equipamentos quando necessário e reinstalação de aplicativos; manutenção preventiva e corretiva em câmeras de segurança, câmeras fotográficas e equipamentos relacionados, visando garantir o pleno funcionamento, segurança e durabilidade dos sistemas de registro e monitoramento de imagem da Prefeitura Municipal de Borda da Mata. A manutenção preventiva compreende inspeções periódicas, limpeza, ajustes, calibrações e testes de funcionamento para evitar falhas e preservar o desempenho dos equipamentos. A manutenção corretiva envolve o diagnóstico, reparo ou substituição de peças e componentes danificados, restauração de configurações e testes pós-serviço. Os serviços abrangem câmeras analógicas e digitais, gravadores, cabos, fontes, lentes, tripés e demais acessórios utilizados nas atividades de vigilância e registro institucional.

3.2. A empresa deverá ser sediada, no máximo, a 30km do município de Borda da Mata. A decisão de limitar geograficamente a área de atuação das empresas concorrentes na licitação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de informática do município de Borda da Mata a um raio de 30km se fundamenta nos seguintes pontos:

3.2.1. Agilidade e Tempo de Resposta: A proximidade geográfica permite que a empresa contratada esteja mais acessível e possa responder de forma mais rápida a chamados de emergência ou solicitações de manutenção corretiva. Isso minimiza o tempo de inatividade dos sistemas e equipamentos, assegurando a continuidade dos serviços municipais.

3.2.2. Redução de Custos Operacionais: Ao limitar a área de atuação, há uma redução nos custos de deslocamento e logística da empresa contratada, o que pode resultar em propostas mais competitivas e economicamente vantajosas para o município.

3.2.3. Conhecimento da Realidade Local: Empresas localizadas dentro do raio estabelecido tendem a possuir melhor entendimento das necessidades específicas da região de Borda da Mata, bem como das condições locais, facilitando a adaptação e personalização dos serviços prestados.

3.2.4. Estímulo à Economia Local: Ao favorecer empresas locais ou regionais, a licitação contribui para o fortalecimento da economia local, gerando empregos diretos e indiretos e promovendo o desenvolvimento sustentável da comunidade.

3.2.5. Controle e Fiscalização Facilitados: A proximidade facilita o acompanhamento e a fiscalização por parte dos gestores municipais, assegurando que os serviços sejam executados de acordo com as especificações contratadas e dentro dos prazos estipulados.

3.2.6. Portanto, a limitação geográfica de 30km na licitação para manutenção do parque de informática de Borda da Mata visa garantir eficiência operacional, redução de custos, adaptação às necessidades locais e fomento à economia regional, proporcionando um serviço de qualidade e adequado às demandas do município.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, para que possa ser realizado o pedido de compra, a CONTRATADA deverá fornecer em até 10 (dez) dias após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

4 – Quantidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	Manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores	SERVIÇO	1.000
02	Manutenção preventiva e corretiva de impressoras	SERVIÇO	500
03	Manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança	SERVIÇO	500
04	Manutenção preventiva e corretiva de câmeras fotográficas e artigos relacionados	SERVIÇO	500

Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – Licitação de prestação de serviços de manutenção do parque de informática para atender as demandas do setor requisitante.</i>	<i>- escolha mais vantajosa para a administração. - resultados precisos. - melhor custo benefício</i>	<i>- o custo inicial elevado.</i>
<i>2 – adesão por ata de registro de preço</i>	<i>- agilidade na fase licitatória - busca por cotação</i>	<i>- quantitativo disponível pela ata, - especificações do item que não atendem - distância e prazo de prestação de serviços elevados</i>

5.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela Solução 1, por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.2. Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6.1. Os valores estimados referentes aos itens deverão ser pesquisados pelo Setor de Licitações Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas, por ter servidores capacitados para a pesquisa de preços. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:

7.1. No levantamento de mercado, a prestação de serviços já especificados para os servidores da administração da Prefeitura de Borda da Mata é a única solução que atende esta demanda.

8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1. Prazo da entrega dos produtos:

8.1.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da emissão da nota de empenho, autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

8.2. Do local da entrega dos produtos:

8.2.1. Os serviços deverão ser prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em locais previamente apontados pelas Secretarias, Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

8.2.2.

8.3. Condições de Recebimento:

8.3.1. Os produtos serão recebidos:

8.3.2. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

8.3.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado aos munícipes, bem como um melhor ambiente de trabalho aos servidores que necessitam diariamente de computadores, impressoras e afins.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de informática podem ter alguns impactos ambientais, especialmente relacionados ao descarte de resíduos eletrônicos, consumo de energia e uso de materiais potencialmente poluentes. Abaixo estão alguns desses impactos e medidas mitigadoras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



que podem ser adotadas:

13.2. Descarte de Resíduos Eletrônicos

Impacto: Equipamentos obsoletos ou danificados podem gerar resíduos eletrônicos, que contêm materiais perigosos como metais pesados e substâncias químicas.

Medidas Mitigadoras: Promover a coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos eletrônicos para reciclagem ou tratamento especializado. Estabelecer parcerias com empresas certificadas para o descarte responsável.

13.3. Consumo de Energia:

Impacto: Manutenções e testes frequentes podem aumentar o consumo de energia elétrica, contribuindo para a pegada de carbono do município.

Medidas Mitigadoras: Implementar práticas de eficiência energética nos equipamentos e sistemas de informática. Utilizar equipamentos energeticamente eficientes e promover o desligamento de dispositivos não utilizados.

13.4. Uso de Materiais Poluentes

Impacto: Alguns componentes eletrônicos contêm materiais tóxicos, como mercúrio, cádmio e chumbo, que podem contaminar o solo e a água se não forem manuseados corretamente.

Medidas Mitigadoras: Preferir o uso de equipamentos e componentes que atendam aos padrões ambientais e de saúde. Implementar políticas de substituição segura de materiais perigosos por alternativas mais sustentáveis.

13.5. Ao adotar estas medidas mitigadoras e preventivas, o município de Borda da Mata pode reduzir significativamente os impactos ambientais associados à manutenção preventiva e corretiva do seu parque de informática, contribuindo para a sustentabilidade ambiental local e global.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 02 de outubro de 2025.

Marília Duarte Lopes Sáber
Secretaria Municipal Administração e Finanças